

## DECRETO Nº 38/2010

22/10/2010

*Dispõe sobre a fixação do calendário com as datas comemorativas ambientais e dá outras providências.*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 44/2009, de 18/11/2009.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica instituído o Calendário Municipal de Datas Comemorativas, associadas aos Temas Ambientais, de forma a reforçar as ações contínuas, permanentes e interdisciplinares desenvolvidas pelas Unidades Escolares Municipais no que se refere a Educação Ambiental, conforme segue:

1. 22 de março – **Dia Mundial da Água;**
2. 15 de abril – **Dia da Conservação do Solo;**
3. de 1 a 5 de junho – **Semana do Meio Ambiente;**
4. mês de junho - **Visitas aos mananciais;**
5. mês de setembro - **Visitas ao Barracão de Reciclagem;**
6. 21 de setembro – **Dia da Árvore;**
7. mês de outubro – **Visita as matas ciliares dos Ribeirões;**
8. mês de novembro – **Visita ao Aterro Sanitário;**
9. durante o ano letivo – **Visitas e estudos no Laboratório de Pesquisa das águas do Rio Guareí;**

**Parágrafo Único:** As datas comemorativas sem dia fixo como: “visita aos mananciais”, “visita ao barracão de reciclagem”, visita às matas ciliares dos ribeirões”, “visita ao aterro sanitário” e “visitas e estudos no laboratório de pesquisa das águas do Rio Guareí” são comemorados durante o mês, sem data fixa, levando em conta que a rede municipal é extensa portanto necessita de uma programação extensa, motivo que não há um dia fixo.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 21 de outubro de 2010

**Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli**  
Prefeito Municipal

***Mensagem n°. 045/2009***

Excelentíssimo Senhor Presidente e  
Nobres Vereadores,

Incluso à presente, encaminho o Projeto de Lei n°. 058/2009, que dispõe sobre a fixação das datas comemorativas do Município de Angatuba.

Tal procedimento visa dar andamento, a princípio à conscientização, a partir da infância, no que diz respeito à valorização do meio ambiente, através da comemoração de dias especiais e também tendo em vista

que a municipalidade apresentou na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o denominado Projeto Município VerdeAzul.

Para apresentação do referido projeto, há necessidade da criação de legislação inclusive com referência à instituição do calendário municipal de datas comemorativas.

Dessa forma, por se tratar de matéria de URGÊNCIA e RELEVÂNCIA, solicitamos a apreciação da mesma para, se assim for entendido seja aprovada.

**Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli**  
Prefeito Municipal